

# JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 16 de Junho de 2023

Ano 29 - Edição 1506

contato@jornalnoroeste.com

## FERIADO MUNICIPAL

# Festa do Padroeiro movimentada a Comunidade Católica neste fim de semana

Foto: Alex Fernandes França

**Tradicional evento festivo começa nesta sexta-feira (16) em Nova Esperança e prossegue até domingo (18) com várias atividades. A Festa acontece em anexo ao Salão Paroquial, na região central da cidade.**



Religiosos católicos de Nova Esperança se preparam para um dos momentos mais significativos do ano: a celebração do padroeiro da cidade, Sagrado Coração de Jesus. Comemorado este ano na sexta-feira, 16 de junho, o feriado promete unir a comunidade e atrair visitantes para participar das festividades re-

ligiosas e atividades culturais. A festividade é um marco no calendário local, com uma programação especial que abrange desde celebrações religiosas até eventos culturais e sociais.

Página 3

“O evento festivo, por ocasião do feriado do Padroeiro da cidade, é uma oportunidade não apenas para celebrar a fé, mas também para fortalecer os laços comunitários e preservar as tradições”, explicou o Pároco local, Padre Sidney Fabril

## Festa das Nações de Florai foi um sucesso!

Fotos: Assessoria PMF

Realizada entre os dias 07 a 11 de junho, com diversos shows artísticos, Parque de diversões, barracas e a presença de vários expositores, a Festa das Nações de Florai, que teve o apoio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e a realização do Provopar, foi um sucesso de público em todas as noites.



A Abertura no dia 07, teve a apresentação de Edson e Hudson. Na sequência das datas Luan Pereira, Hugo e Vitor, Murilo e Ro-

mário.

Autoridades do Município, do Estado e região prestigiaram o evento.

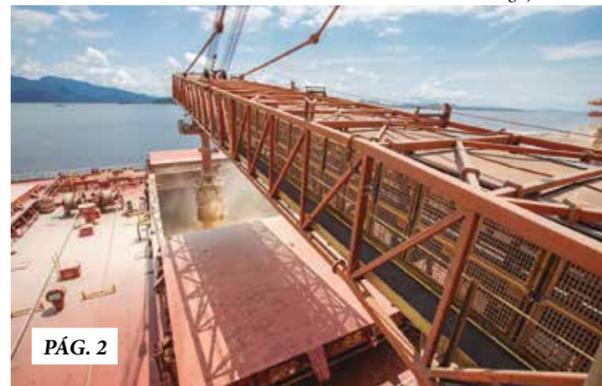
“Uma festa popular

da comunidade Floraiense que avança em moldes diferentes nos seus últimos anos, atende todas as classes sociais, busca cria-

tividade entre seus executores, agradecimentos a todos que atuaram na edição deste ano.”, ressaltou a prefeita Edna Contin.

**Noroeste soma 18% dos grãos que chegaram a Paranaguá no 1º quadrimestre**

Fotos: Divulgação/AEN



PÁG. 2

PREVISÃO  
**NOROESTE**

NOVA ESPERANÇA-PR  
Fonte: Simepar

Sexta-feira,  
16/06/2023  
Máx. 16°  
Mín. 07°



Céu Claro

Sábado,  
17/06/2023  
Máx. 18°  
Mín. 09°



Céu Claro

Domingo,  
18/06/2023  
Máx. 20°  
Mín. 09°



Céu Claro



PARTICIPE DAS  
**SESSÕES DA CÂMARA**



TODA SEGUNDA-FEIRA  
ÀS 18H30

AVENIDA SANTOS DUMONT, 566 - NOVA ESPERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA ESPERANÇA**



# Noroeste soma 18% dos grãos que chegaram a Paranaguá no 1º quadrimestre

A soja (203.577 toneladas) e o milho (187.649 toneladas) se destacam na região

Fotos: Divulgação/AEN

A região Noroeste do Paraná aparece em destaque em embarque de grãos pelo Porto de Paranaguá. Com 562.241 toneladas, a região representou 18% da carga que chegou ao Pátio de Triagem no primeiro quadrimestre do ano.

De janeiro a abril, passaram por classificação 3.163.205 toneladas de grãos no sentido exportação que chegaram a Paranaguá via caminhão. O modal rodoviário representa cerca de 80% de todas as cargas movimentadas nos portos paranaenses.

No Noroeste, destaque para a soja (203.577 toneladas), seguido pelo milho (187.649 toneladas), farelo de soja (164.734 toneladas) e trigo (6.281 toneladas). Em números gerais, o Noroeste paranaense aparece em terceiro lugar em termos de participação.

**MOVIMENTAÇÃO** - No quadrimestre, a movimentação geral dos portos do Paraná chegou a 19 milhões de toneladas, 2% a mais que as 18,7 milhões registradas no mesmo período do ano anterior. Em 2022, foi de 58,4 milhões de toneladas.

De janeiro a abril, seguiram no sentido exportação 11.952.978 toneladas. "Mais



da metade das cargas exportadas pelo Porto de Paranaguá tem origem no próprio Estado", ressalta o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia.

**CAMPANHA** - Para atrair ainda mais cargas e divulgar as vantagens de importar e exportar pelos portos de Paranaguá e Antonina, o Governo do Estado lança nesta semana uma nova campanha institucional.

Produzidos em parceria pela empresa pública Portos do Paraná e a Secretaria de



Estado da Comunicação, os materiais reforçam os terminais portuários do Estado a melhor opção para conectar os negócios dos paranaenses com o mundo. As peças falam dos os diferenciais competitivos em inovação, sustentabilidade, eficiência e agilidade nas movimentações.

emocional, compromete o convívio social e escolar, traz dor e sofrimento ao indivíduo, podendo causar óbito imediato e amputações.

Segundo o Ministério da Saúde no período de 2015 a 2020 ocorreram 9.117 óbitos por queimaduras no Brasil, correspondendo a 70% desses óbitos devido à queimadura elétrica, e a faixa mais acometida foi de 20 a 59 anos. E segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) morrem anualmente 320 mil crianças.

Por isso, esta campanha é tão importante. Alguns cuidados devem ser observados:

- Fique atento ao utilizar aparelhos que produzam calor como: chapinha, secador de cabelo ou ferro de passar, sempre desligue após o uso, deixe esfriar em local seguro e mantenha as crianças afastadas;

- Utilize protetores em tomadas elétricas para que as crianças não tenham acesso ou insiram objetos metálicos. O choque elétrico pode causar queimaduras graves na pele, as tomadas devem estar protegidas por tampas apropriadas, esparadrapo, fita isolante ou mesmo cobertas por móveis;

- Verifique sempre o estado das instalações elétricas, os fios devem ficar isolados em locais adequados, como canaletas e conduítes e longe do alcance das crianças;

- Não faça "gambiarras", execute as instalações conforme a norma NBR 5410 da ABNT;

- Instale o dispositivo diferencial residual em sua casa, ele protege contra futuros choques;

- Evite benjamins e extensões: sobrecargas acontecem pela ligação de muitos aparelhos na mesma tomada. Isso causa superaquecimento e até incêndios.

- Ao utilizar velas, mantenha-as sempre afastadas de cortinas, camas, papéis, fios elétricos e produtos inflamáveis;

- Guarde produtos químicos corrosivos e inflamáveis em local alto e trancado. Em caso de contato com a pele, lave em água corrente e procure atendimento médico;

- Ao cozinhar, deixe os cabos das panelas virados para a parte interna do fogão, prefira usar as bocas de trás;

- Se o fogão estiver sendo utilizado, as crianças devem ser mantidas à distância, forno ligado, fogo e líquidos quentes podem causar sérias queimaduras, quando o forno estiver aquecido, cuidado para que a criança não apoie as mãos;

- Se possível, não deixe que pessoas idosas com baixa visão ou estabilidade física manipule o fogão ou objetos que produzam calor;



## Um caso de castigo escolar

Conheço vários relatos de castigos escolares, inclusive envolvendo familiares, como o meu avô paterno e a minha mãe, mas, para a minha sorte, não fiz parte dessa época. Contudo, como uma época não termina do dia para a noite, pude sentir, ainda que em um único episódio, um caso de castigo.

Quando eu tinha sete anos, eu era uma criança que gostava de brincar em sala. Ao lembrar disso eu próprio estranho, pois hoje me considero alguém de temperamento moderado para tímido. O fato é que a minha ex-professora passou a implicar comigo, do modo de falar ao jeito de andar, e, em uma das repreensões, me beliscou. Mais do que doer o braço, doeu a minha alma.

O tempo se passou e eu me tornei um aluno tímido e dedicado. Sempre no meu canto, nunca me envolvi em conversas extravagantes que pudessem atrapalhar o andamento das aulas, ao menos é isso o que até hoje ouço dos meus ex-professores. Com a vida de adulto veio o magistério, e, por meio dele, surpresas, como a de ter lecionado para o filho da professora que me beliscou. Quando eu a via, porém, não havia menção ao fatídico episódio, e ela, a todos dizia: "O meu ex-aluno é professor do meu filho. Que orgulho!" E, para deixar registrado, eu jamais torci o braço do menino.

**Felipe Figueira** é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

- Não se aproxime do fogão, ou de coisas quentes com criança no colo;

- Mantenha o chão limpo e seco, para evitar uma possível queda com panela quente e óleo. Evite a entrada de pets na cozinha, eles são pequenos, e podem atrapalhar, e você pode cair.

- E ao fazer fogo em churrasqueiras, mantenha as crianças longe e verifique se não há líquidos inflamáveis por perto;

- Mantenha o álcool em gel longe do alcance das crianças e da cozinha. Nunca utilize o álcool em gel enquanto estiver cozinhando, nem próximo ao fogo. Dê preferência à água e sabão para higienizar mãos e superfícies;

- Evite utilizar instrumentos improvisados de aquecimento;

- Não solte balões, eles podem causar incêndios, atingindo a rede elétrica, casas e áreas de vegetação. Soltar balão é crime ambiental de acordo com a Lei de Crimes Ambientais (9.605/98) e o Decreto 3.179/99.

- Não brinque com bombinhas e fogos de artifícios, eles podem causar queimaduras e até mutilações quando manipulados de forma errada.

- Cuidado ao soltar pipas, solte sempre longe da rede elétrica, caso a pipa fique presa no fio elétrica, não tente resgatá-la, não arremesse nada na rede elétrica, em caso de relâmpagos e raios, recolha sua pipa imediatamente;

Caso ocorra uma queimadura você pode:

- Por uns 15 minutos esfrie a área lesionada com água corrente ou compressas frias ou soro fisiológico. Por ter um Ph mais próximo ao da pele, o soro costuma provocar menos dor do que a água, além de ser estéril;

- Não usar pomadas sem ordem médica nem tocar as lesões com as mãos, se for aplicar uma pomada nunca use algodão;

- Se você tiver queimado os dedos, retire imediatamente os anéis. Queimaduras podem causar inchaço e bolhas, o que dificulta a retirada e pode causar infecções;

- Cubra com gaze ou um pano limpo, e procure o atendimento médico em um pronto socorro;

- Nunca aplique açúcar, café, margarina, óleo de cozinha, casca de banana, ou pasta de dente sobre queimaduras. Soluções caseiras podem dificultar o diagnóstico e até provocar outras complicações;

- Não aplique gelo ou água muito gelada diretamente sobre o local afetado, você provocar uma queimadura maior devido à baixa temperatura;

- Não fure as bolhas que surgirem na pele, elas servem como um curativo biológico, e devem ser drenadas por um profissional de saúde;

- Não tente retirar pedaços de roupa grudados na pele. Se necessário, recorte em volta da roupa que está aderida à pele queimada.

Lembre-se contra queimaduras, a prevenção é a vacina.

**Ana Maria dos Santos Bei Salomão** é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



## Junho Laranja: pequenos cuidados evitam queimaduras

No dia 09 de setembro de 2009, foi instituído no Brasil pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, a lei de nº 12.026 que trata do Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, a ser comemorado em todo território nacional, no dia 06 de junho de cada ano.

Em virtude desta data a Sociedade Brasileira de Queimaduras promove anualmente a campanha Junho Laranja, com o objetivo de alertar a população e autoridades sobre os riscos de acidentes com queimaduras e o trauma que eles podem causar. Para o ano de 2023 o tema escolhido pela Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ) é: "Não se choque: eletricidade queima".

Casos de queimaduras são mais frequentes do que podemos imaginar, em especial nesta época do ano em que se acendem fogueiras e soltam balões de São João o perigo aumenta. O risco de queimaduras está em todo lugar dentro de casa e fora dela. E a prevenção é a melhor forma de evitar.

Segundo dados da Associação Nacional dos Amigos e Vítimas de Queimaduras (Anaviq) acontecem por ano 1.000.000 acidentes com queimaduras, 40% dos acidentes com crianças, e 80% dos casos são acidentes domésticos. Segundo o Ministério da Saúde as crianças mais atingidas estão entre 5 e 9 anos de idade.

As queimaduras são o quarto motivo de internação com sequelas gravíssimas. Os danos podem comprometer o desenvolvimento intelectual, coordenação motora, e desfigurar a pessoa prejudicando a aparência física, o que pode contribuir para a baixa autoestima e consequentemente problemas de ordem

### EXPEDIENTE

**DIRETORES PROPRIETÁRIOS:** Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

### JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME  
CNPJ 02.196.872/0001-00  
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR  
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroste.com  
www.jornalnoroste.com

### CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

### PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman (Jornal Noroeste)

### IMPRESSÃO

Grafinorte S/A  
CNPJ: 03.758.336/0001-06

### FILIADO A

**ACINE**  
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

**ADJORI**  
PARANÁ

**adjoribr**  
JORNAL DO INTERIOR

**abra**  
legal

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site [jornalnoroste.com](http://jornalnoroste.com)

O Jornal Noroeste tem circulação bimensual no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Castelo Branco e Santa Fé

FERIADO MUNICIPAL

# Festa do Padroeiro movimentada a Comunidade Católica neste fim de semana

Tradicional evento festivo começa nesta sexta-feira (16) em Nova Esperança e prossegue até domingo (18) com várias atividades. A Festa acontece em anexo ao Salão Paroquial, na região central da cidade.

Alex Fernandes França  
alexnoroste@hotmail.com



Foto: Alex Fernandes França

**“O evento festivo, por ocasião do feriado do Padroeiro da cidade, é uma oportunidade não apenas para celebrar a fé, mas também para fortalecer os laços comunitários e preservar as tradições”, salientou o Padre Sidney Fabril**

Religiosos católicos se preparam para um dos momentos mais significativos do ano: a celebração do padroeiro da cidade, Sagrado Coração de Jesus. Comemorado este ano na sexta-feira, 16 de junho, o feriado promete unir a comunidade e atrair visitantes para participar das festividades religiosas e atividades culturais.

A festividade é um marco no calendário local, com uma programação especial que abrange desde celebrações religiosas até eventos culturais e sociais.

“O evento festivo é uma oportunidade não apenas para celebrar a fé, mas também para fortalecer os laços comunitários e preservar as tradições. É um momento em que a cidade se une em um espírito de união e gratidão, compartilhando momentos de fé, alegria e confraternização. A Festa litúrgica do Sagrado Coração de Jesus é celebrada na sexta-feira seguinte à solenidade de Corpus Christi, em honra ao amor de Jesus manifestado em seu Coração. É um momento especial para os

fiéis renovarem sua devoção e compromisso com Jesus, dedicando-se ao seu amor e buscando viver de acordo com os valores do Evangelho”, disse o Pároco, Pe. Sidney Fabril.

Durante os dias da Festa do Padroeiro, a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, é o ponto de encontro para as celebrações litúrgicas, que contam com a participação fervorosa da comunidade

de local. Os fiéis se reúnem para prestar homenagens e expressar sua fé através das orações e cantos, em um ambiente de devoção e celebração.

Além das cerimônias re-

ligiosas, o feriado também é marcado por eventos culturais e sociais.

Na sexta-feira (16), a partir das 11 horas acontecerá a bênção e a distribuição do Bolo do Padroeiro. Já às 19 horas será o início da Festa e às 21 horas, show com a Banda Som A3.

Já no sábado (19) a festa prossegue com o show da Banda Novo Stylo. No domingo, 18, grandioso almoço no Salão Paroquial e após Show de Prêmios. À noite acontecerá a coroação do rei e da rainha infantil e para encerrar, Show com o cantor Mirão.

É uma oportunidade para os moradores e visitantes desfrutarem das delícias gastronômicas que serão servidas na Praça de alimentação. A comunidade de Nova Esperança se envolve ativamente na organização do feriado, dedicando-se a garantir que todas as atividades sejam realizadas com sucesso.

A segurança e o bem-estar dos participantes também são prioridades durante as festividades. Os organizadores trabalham em estreita colaboração com as autoridades locais para garantir a presença de policiamento

adequado e equipes de segurança, para que todos possam desfrutar do evento de forma tranquila e segura.

“A celebração do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus promete momentos de fé, alegria e conexão comunitária. Não perca a oportunidade de vivenciar essa experiência única e enriquecedora para toda nossa comunidade”, ressaltou o Padre.

Tradição

O Sagrado Coração de Jesus é uma devoção popular dentro da Igreja Católica que tem como objetivo honrar e contemplar o amor de Jesus Cristo por toda a humanidade. Essa devoção destaca o Coração de Jesus como um símbolo do seu amor incondicional, misericórdia e compaixão pelos fiéis.

“O coração de Jesus é frequentemente representado de forma simbólica, com chamas de fogo, coroa de espinhos e a cruz, para expressar o amor ardente, a paixão e o sacrifício de Jesus pela salvação da humanidade. Ele é retratado com os braços abertos, acolhendo todos aqueles que se aproximam dele em busca de amor, perdão e redenção”, finalizou o Pároco, Pe. Sidney Fabril.



Opinião do Blog

Juiz Eduardo Appio diz que foi afastado quando investigava o sumiço de R\$ 3,1 bilhões da Lava Jato

Em depoimento ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Appio disse que “tentava rastrear o destino dessa vultuosa quantia obtida pela Lava Jato quando foi afastado do cargo da 13ª Vara Federal de Curitiba. Essa quantia, era proveniente de acordos arrecadados de colaboração da Lava Jato por empresas na gestão Sérgio Moro e outros juízes. Os recursos foram depositados em contas bancárias em nome da 13ª Vara comandada pelo ex Juiz Sérgio Moro e pela Juíza Gabriela Hardt” Como se vê essa quantia era oriunda de acordos firmados pelas companhias e seus executivos ao confessarem crimes e apontarem outros culpados à Justiça.

A maior parte do dinheiro, cerca de R\$ 2,2 bilhões, “foi posteriormente transferida, de forma pulverizada, para dezenas de estatais e órgãos públicos, inclusive do Judiciário. A aplicação dos bilhões, no entanto, seguiria envolta em mistério,” segundo o Juiz Eduardo Appio, em seu depoimento.

Para Appio, que afirmou na Comissão Nacional de Justiça (CNJ) “que depois de assumir a 13ª Vara, em fevereiro, tentou rastrear o destino final do montante bilionário, montando planilhas e requisitando informações dos órgãos que receberam os recursos rateados para saber o que eles fizeram com o dinheiro, se haviam prestado contas, etc.. Mas encontrou muitos obstáculos, como era de se esperar, para obter as respostas oficiais. Além disso, segundo ele, após a pulverização dos R\$ 2,2 bilhões, um saldo de R\$ 842 milhões restava no caixa da 13ª Vara Federal, em setembro do ano passado, segundo documentos então disponíveis.”

“Em fevereiro deste ano, confrontando os extratos bancários, ele descobriu o saldo seria substancialmente menor, ou seja, R\$ 200 milhões. Foi quando ele pediu a técnicos da Vara que levantassem documentos com a Caixa Econômica para descobrir para que órgãos a diferença de R\$ 642 milhões tinha sido transferida, mas ainda não tinha conseguido informações precisas.”

Uma coisa Appio tinha certeza,” era que os R\$ 3,1 bilhões da 13ª Vara Federal havia sido distribuído sem critérios e sem obedecer as regras do próprio CNJ que tem as suas normas para destinação de suas verbas.”

Afirmou ainda Appio, “que a próprio Judiciário de Curitiba, a 12ª Vara Federal, teria sido beneficiada com a quantia de R\$ 2 milhões. A 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro, comanda pelo juiz Marcelo Bredas, também chamado de “o Moro do Rio”, tinha recebido R\$ 10 milhões.”

O Juiz Appio, foi afastado do cargo por ter telefonado para João Eduardo Malucelli, filho do Juiz Federal de 2ª instância do Paraná,

Marcelo Malucelli, para obter maiores informações sobre o destino dos milhões, uma vez que João Eduardo Malucelli é namorado da filha de Sérgio Moro, além de ser sócio de Moro e de sua esposa Rosângela em um escritório de advocacia. O juiz Marcelo Malucelli não gostou da atitude de Appio por ter “assustado” o seu filho com o telefonema.

A Corregedoria do CNJ está investigando o paradeiro dessa grana toda A pergunta é: onde foi para essa verba toda que foi rateada aleatoriamente? Que tal chamar a Polícia Federal para investigar esse enigma, afinal é muito dinheiro que foi distribuído e que se encontra em contas bancárias no Brasil e, talvez, no exterior.-

Coisas do Cotidiano

• **Brasil em alta. Sobe a perspectiva de investimento no país.** Queda do dólar, bolsa em alta. É o novo Brasil. É a melhora substancial da perspectiva de investimento em nosso país segundo agência internacional, S&P. Sem dever nada a ninguém, o Brasil está a caminho do seu grande destino e portas abetas para receber novos investimentos e crescer.

• **Show da cantora brasileira Anitta na abertura da final da Champions League**, no estádio Atarürk, em Istambul, Turquia, sábado último, 10 de maio, foi um arraso. Quebrou tudo. De azul, com o nome de Vini Jr. nas costas, a fanqueira carioca foi muito aplaudida. Mais de 500 milhões de espectadores em todo o mundo assistiram ao show de Anitta e a vitória de 1 x 0 do Manchester City sobre a Internazionale de Milão.

• **Cabotegravir.** É o primeiro medicamento injetável que a Anvisa autoriza contra o HIV, conhecido como uma terapia pré-exposição (PrEp), preventiva

• **Brasileira escapa da pena de morte na Indonésia** e é condenada a 11 anos de prisão, em regime fechado, por estar com 3 quilos de cocaína na bagagem. Manuela Vitória de Araújo Farias, 19, que servia como “mula”, partiu de Florianópolis para Bali, em dezembro de 2022, ainda terá que pagar R\$ 300 mil.

• **Por que atividade física faz bem à saúde?** Para a Organização Mundial de Saúde, OMS, Atividade Física é qualquer movimento corporal que gaste energia. De um modo geral, porque aumenta a oxigenação do corpo e libera várias substâncias importantes para o nosso corpo, provocando um bem estar, felicidade e relaxamento, melhora do sono, aumenta a disposição física e mental, queima gordura, diminuição do colesterol, melhora da resistência imunológica, estabilidade emocional, melhora o estresse, melhora a ansiedade e depressão, ativa o cérebro e a sensação de recompensa. Tais substâncias são a Endorfina, Serotonina, Adrenalina, Cortisol e a Somatotrofina (GH).

• **O que é a diverticulite, a doença do Papa Francisco?** É uma doença que causa inflamação e/ ou infecção dos divertículos, que são pequenas bolsas ou sacos presentes nas paredes do intestino, especialmente na última porção do cólon (intestino grosso), gerando dores abdominais principalmente a esquerda, diarreia ou prisão de ventre, distensão abdominal, as vezes sangue nas fezes, vômitos, febre. A sua causa, em pessoas com mais de 40 anos, com uma alimentação pobre em fibras e prisão de ventre, envelhecimento com perda da elasticidade da musculatura do intestino, favorecendo que restos de fezes permaneçam e inflamam o divertículo. Tratamento é clínico ou cirúrgico.

• **Mar engole 70 metros de areia em praia de Balneário Camboriú** menos de dois anos após obra de alargamento. Segundo o prefeito da cidade já era esperado que isso acontecesse mais na ponta da praia e agora vão fazer uma contenção. O alargamento da praia de Camboriú foi um projeto orçado em R\$ 68 milhões. Segundo os especialistas, havia necessidade pois a praia estava sumindo, enquanto arranha-céus aglomerados junto ao mar, num crescimento desenfreado ao longo de décadas, com destruição de vegetações de restingas e bloqueou a saída de rios.

• **Febre Maculosa causa várias mortes em São Paulo. Segundo especialistas, o desmatamento da Mata Atlântica seria a causa da propagação da doença.** A febre maculosa é uma doença febril, aguda, podendo ser de forma clínica leve, atípica e grave. É causada por uma bactéria do gênero Rickettsia, transmitida pela picada de carrapato ou fezes de piolho. Febre, cefaleia, náuseas e vômitos, diarreia e dor abdominal, dor muscular constante, manchas vermelhas nos pulsos e tornozelos, podendo aumentar para as palmas das mãos, braços, solas dos pés. Cães, gatos, roedores, pássaros, animais e seres humanos, são os hospedeiros do carrapato.

• **“Ainda é tabu, dizem eles.” Diversos jovens, cantores se revelaram ser LGBTs.** Durante a parada gay em São Paulo, dia 11 de maio último, diversos jovens (rapazes e moças) evangélicos e católicos, cantores e alguns artistas revelaram ser LGBTQIA+ e sentiam felizes por estarem participando daquele momento de descontração e afirmação, pois a maioria deles ainda não haviam “saído do armário” por causa do tabu das igrejas, da sociedade, etc. Muitos disseram “sentir até depressão, angústia, por não poderem abrir seus corações.” “Usam a religião como arma para justificar o preconceito”, afirmam.-

• **Pesquisa IPEC diz:** 41% dos que votaram em Bolsonaro consideram o governo Lula ótimo, ou bom ou regular. 56% dos eleitores de Bolsonaro consideram o governo Lula como ruim ou péssimo. Já 68% dos que votaram em Lula consideram o seu governo ótimo ou bom e 27% como regular. Apenas 3% consideram o seu governo ruim ou péssimo.

Entrelinhas

\*\*\*Muita gente comemorando idade nova. Parabéns para Maria Gabriela Xavier (15/6), Vania Nocchi (15/6), Laercio Arruda (16/6), Caroline Prado (16/6), Ana Paula Maran Fumagalli (17/6), Rosy Meire Freire(19/6), Leandro Cardoso Leal (19/6) e minha querida sobrinha Ludmila Ribeiro Francisco (20/6).\*\*\*Morre, aos 86 anos, o extravagante, bilionário e ex primeiro ministro italiano, Silvio Berlusconi.\*\*\*O ginasta brasileiro Caio Souza ganha medalhas de ouro e prata no Mundial de Ginástica, na Croácia.\*\*\*A senadora Damares está impressionada com a competência de Cristiano Zanin, indicado por Lula ao STF.\*\*\* E por falar na Globo, o beijo lésbico entre as personagens Clara e Ana, da novela “Vai na Fé” foi liberado, depois de censurado.\*\*\*Ver Lira, presidente da Câmara, dá uma sensação de cheiro de corrupção e abuso de poder.\*\*\*Bolsonaro será um fenômeno parecido com o Collor. Um dia as pessoas terão vergonha de dizer que votaram nele. \*\*\* “Fracassar é parte crucial do sucesso. Toda a vez que você fracassa e se recupera, exercita perseverança que é a chave da vida. Sua força está na habilidade de se recompor” (Michelle Obama, advogada e ex-primeira dama dos Estados Unidos).-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. CNPJ: 76.279.959/0001-70. Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000. Estado do Paraná. DECRETO Nº 671/2023. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 117/2023. Nomeia Comissão Processante nos termos do inciso VI do Art. 102 da Resolução 01 de 2005 para apurar possíveis práticas de quebra de decoro parlamentar pelo Vereador Edvaldo Aparecido de Andrade. GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Representação nº10/2023, oferecida pelo eleitor Alvaro Rodrigo Diniz para apuração de possíveis práticas de quebra de decoro parlamentar, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 95 do Regulamento Interno desta Câmara Municipal, bem como considerando seu recebimento pela maioria de votos dos vereadores, por ocasião da 16ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de junho de 2023 e finalmente considerando o sorteio e composição da Comissão Processante na mesma Sessão desta Casa de Leis, resolve:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, verifica a INEXIBILIDADE de Licitação nº 059/2023, nos termos do Art. 25, inciso II C/C Art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. CNPJ: 76.279.959/0001-70. Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000. Estado do Paraná. DECRETO Nº 672/2023. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 013/2023-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Na publicação do extrato de Termo Aditivo de contrato nº 063/2021 da contratada CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, veiculada na edição do dia 30.05.2023 do Jornal Noroeste ocorreu um erro, sendo assim:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. CNPJ: 76.279.959/0001-70. Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000. Estado do Paraná. DECRETO Nº 673/2023. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 014/2023-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Na publicação do extrato de Termo Aditivo de contrato nº 063/2021 da contratada CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, veiculada na edição do dia 30.05.2023 do Jornal Noroeste ocorreu um erro, sendo assim:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. CNPJ: 76.279.959/0001-70. Rua Jose Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 87.180-000. Estado do Paraná. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, ratifica a dispensa de licitação nº 30/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, estabelecida, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a DISPENSA de Licitação nº 022/2023, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Estado do Paraná. Geotempo 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 15 de Junho de 2023. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1563"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.189/2023);  
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;  
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERÍODO
Jaques Tomaz de Lima	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Assistência Social	17/05/2023 a 30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1563"**  
CONSIDERANDO o pedido realizado via sistema informatizado (Memorando 6.403/2023);  
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar n.º 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;  
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**  
Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 14 de junho de 2023, FERNANDA FERNANDES ESPINDOLA, CPF nº 108.321.609-03, estatuto do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, Matrícula 3648, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme manifestação expressa pela mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir da data de exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1564"**  
CONSIDERANDO a necessidade de compor uma Comissão Especial de Licitação, em virtude das características especializadas e precípuas do objeto da contratação a ser realizada pela Secretaria de Fazenda, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de preparar a análise e parecer técnico, referente ao Processo Licitação tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de modernização da gestão tributária, com fornecimento de serviços especializados no atendimento à arrecadação tributária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e no respectivo Edital de abertura de licitação.

Parágrafo Único. Para cumprir a determinação estabelecida no caput, ficam designados os seguintes servidores:

Marcelo Sbernan Flores Onofre  
Alexandra Bonafini  
João Paulo dos Santos Silva  
Alysson Rodolfo Onato

Art. 2º São Atribuições da Comissão Especial:  
I - Analisar a documentação e emitir parecer conclusivo para fins de homologação;  
II - Solicitar se necessário, a empresa vencedora da carta, a apresentação de Prova de Conceito a fim de se apurar o cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos;  
III - Realizar os demais atos que se fizerem necessários para a perfeita execução do processo licitatório.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 13.786, de 02 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, inscrito no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 009/2022, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho  
Por Tempo Determinado N.º 441/2023-PES

Contratada: VANILDA ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 825.679.649-91

Objeto do Termo Aditivo: Considerando o Ofício nº 372/2023/SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público no preenchimento de vaga de Servidor Efetivo "MARIA ZILDINHA DOS SANTOS" que se encontra em Licença Prêmio e, obediendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 041/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2º do referido contrato, tendo em vista o aumento do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 17/07/2023 a 14/10/2023, por 40 horas semanais, mantendo o pagamento de R\$ 3.704,83 (três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR

Data de Assinatura e Vigência: 17/07/2023 a 14/10/2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito do Município

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1563"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado, bem como, todos os documentos que instruem o presente procedimento administrativo (Memorando 5.938/2023);  
CONSIDERANDO o PARCEIRO JURÍDICO nº 348/2023/PROUR opunido pelo deferimento do pedido, para o fim de conceder a redução da jornada de trabalho da remuneração em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**  
Art. 1º, CONCEDER a servidora pública municipal GISELE ALMEIDA DA SILVA, Matrícula 3981, o cargo efetivo de Agente de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de 25% (vinte e cinco por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867/AG-SP - SÃO PAULO), com efeitos de prestação gerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 06 (seis) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1563"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.438/2023);  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;  
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**  
Art. 1º, CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERÍODO
Jesse Castanho	Agente Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	21/05/2023 a 15/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"DECRETO N.º 5.939"**  
DATA: 15 de junho de 2023.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), área do imóvel matriculado sob o nº 14.000, localizado na Gleba Paratombos Capelinha, visando à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b", e no inciso X, alínea "b", bem como, no art. 8º, caput, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53, VI, art. 75, I, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) do Ribeirão Caxangá, visando à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, área do imóvel matriculado sob o nº 14.000, localizado na Gleba Paratombos Capelinha, sendo seu polígono definido pelos vértices localizados sob as seguintes coordenadas: UTM 22 K; P01 377790,00m E / 7436695,00m S e P02 377790,00m E / 7436672,00m S e P03 377790,00m E / 7436695,00m S e P04 377800,00m E / 7436672,00m S.

Art. 2º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitam das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**  
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA (s) candidato(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo de até seis (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Pamela Favoretto	Professor de Educação Infantil	20º

Art. 1º A candidata não compareça junta a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será considerada desistida da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1564"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 4.589/2023);  
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e pelo art. 7º do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**  
Art. 1º, DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, aberto pelo Edital nº 004/2023.

Presidente: Simone Aparecida Menoni dos Santos Silva  
Membros: Ana Caroline Barros Pereira da Silva  
Jéssica de Oliveira Silva  
Zilma Onofre Basi

Art. 2º, Compete à Comissão Especial:  
I - responsabilizar-se pelo Processo Seletivo Público Simplificado, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das etapas de seleção;  
II - examinar os atos realizados no Processo Seletivo Público Simplificado à Secretaria Municipal de Administração para fins de publicação;

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1563"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.109/2023);  
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;  
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERÍODO
Ildete de Fátima Douardo Valério	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura	05/06/2023 a 03/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**LEI N.º 2.926, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Nova Esperança, Estado do Paraná, com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**  
Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 248.965.066,65 (duzentos e quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentas e sessenta e seis centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Esperança, em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2027.

§ 1º Para o Exercício de 2023, o Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, realizará o pagamento do aporte anual no valor de R\$ 8.656.789,45 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), na forma de dez parcelas mensais e sucessivas, conforme constante no Anexo II desta Lei, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao competência, sob pena de incidência dos encargos juros e multas, conforme índice do INPC (Índice Nacional de Preços Consumidor) IBGE no período.

§ 2º Havendo recurso disponível, fica autorizado o adiantamento de qualquer valor, para repasse do aporte mensal estabelecido no Anexo II.

§ 3º Os parâmetros técnicos utilizados para a elaboração da avaliação atuarial, base normativa, técnica e cadastral encontra-se definidos pela Portaria do Ministério da Fazenda, nº 464/2018 e suas instruções normativas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura convida os produtores de conteúdo de audiovisual e a população interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que discutirá a produção e aplicação dos recursos da Lei Complementar N.º 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) em Nova Esperança - PR.

Data: 21 de junho de 2023  
Horário: 19h  
Local: Casa da Cultura - Localizada na Rua Professor Laerte Munhoz, nº 245 - Centro - Nova Esperança - PR.

(Assinado Digitalmente)  
Roberta Fernandes Martins  
Diretora do Departamento de Cultura

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1563"**  
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016, bem como, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.518, de 22 de fevereiro de 2018;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**  
Art. 1º, NOMEAR, a partir do dia 15 de junho de 2023, ALEX CELSO LAMIM CICURAU, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.602.063-5-SSPPRR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 068.009.609-71, para exercer o Cargo Comissário de Secretário Municipal de Educação e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Lazer (SMEL), percebendo mensalmente, em parcela única, o subsídio fixado pela Lei nº 2.743, de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 1564"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.417/2023);  
CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;  
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**  
Art. 1º, CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO	LOTACAO	PERÍODO A
Gracielle Marques Arnan Tonogato	Agente de Saúde	28/09/2015 a 26/09/2020	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 08/08/2023

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Delberto Toni  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

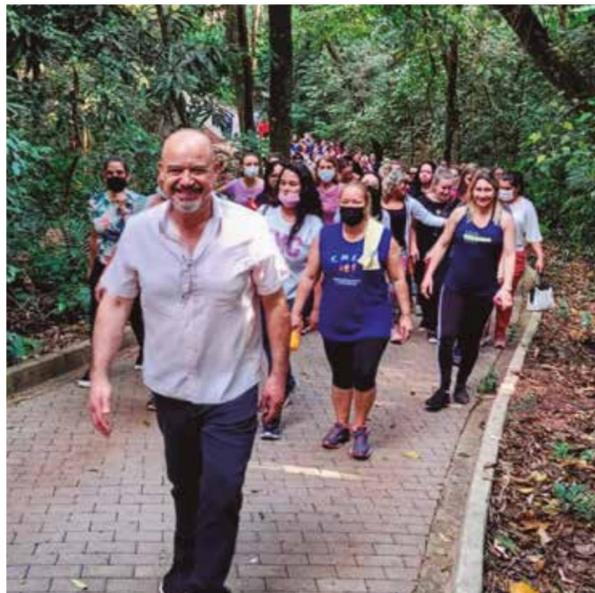
**ANEXO I**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	AUGUSTA SOBRE A FOLHA
11/11/2022					
2023	R\$ 8.656.789,45	R\$ 12.199.288,27	R\$ 17.142.098,22	R\$ 248.965.066,65	34,92%
2024	R\$ 8.656.789,45	R\$ 12.382.676,25	R\$ 17.320.214,48	R\$ 256.233.979,94	35,10%
2025	R\$ 13.555.465,02	R\$ 12.555.465,02	R\$ 17.500,00	R\$ 264.233.979,94	46,46%
2026	R\$ 14.360.189,10	R\$ 12.555.465,02	R\$ 18.004.704,08	R\$ 274.429.278,86	52,62%
2027	R\$ 15.509.776,79	R\$ 12.487.246,58	R\$ 18.500.000,00	R\$ 282.352.538,59	54,42%
2028	R\$ 16.447.372,48	R\$ 12.367.234,44	R\$ 2.280.138,04	R\$ 290.112.405,54	52,61%
2029	R\$ 14.790.974,16	R\$ 12.255.507,48	R\$ 2.385.466,50	R\$ 247.576.935,04	52,00%
2030	R\$ 14.934.575,46	R\$ 12.138.590,22	R\$ 2.488.600,00	R\$ 244.778.620,00	52,59%
2031	R\$ 15.078.177,56	R\$ 11.993.507,82	R\$ 3.084.269,74	R\$ 241.589.359,26	52,57%
2032	R\$ 15.221.779,25	R\$ 11.842.778,60	R\$ 3.179.000,04	R\$ 238.100.358,62	52,54%
2033	R\$ 15.365.381,04	R\$ 11.677.207,57	R\$ 3.269.137,87	R\$ 234.822.186,25	52,51%
2034	R\$ 15.508.982,63	R\$ 11.496.487,08	R\$ 4.012.495,55	R\$ 230.809.689,70	52,48%
2035	R\$ 15.652.584,32	R\$ 11.299.874,80	R\$ 4.532.709,52	R\$ 226.256.980,18	52,45%
2036	R\$ 15.796.186,01	R\$ 11.096.500,24	R\$ 4.709.330,09	R\$ 221.247.649,79	52,42%
2037	R\$ 15.939.787,20	R\$ 10.885.821,82	R\$ 5.083.965,78	R\$ 216.463.420,42	52,35%
2038	R\$ 16.083.388,39	R\$ 10.662.707,40	R\$ 5.476.681,79	R\$ 210.986.738,62	52,30%
2039	R\$ 16.226.989,08	R\$ 10.438.550,19	R\$ 5.888.640,89	R\$ 205.008.097,73	52,24%
2040	R\$ 16.370.589,77	R\$ 10.209.806,79	R\$ 6.320.785,99	R\$ 198.777.311,75	52,18%
2041	R\$ 16.514.190,47	R\$ 9.978.088,28	R\$ 6.774.106,19	R\$ 192.203.205,96	52,12%
2042	R\$ 16.657.791,16	R\$ 9.749.813,07	R\$ 7.249.918,08	R\$ 184.733.564,67	52,06%
2043	R\$ 16.801.392,85	R\$ 9.502.924,76			

# Oswaldo Vidual Social

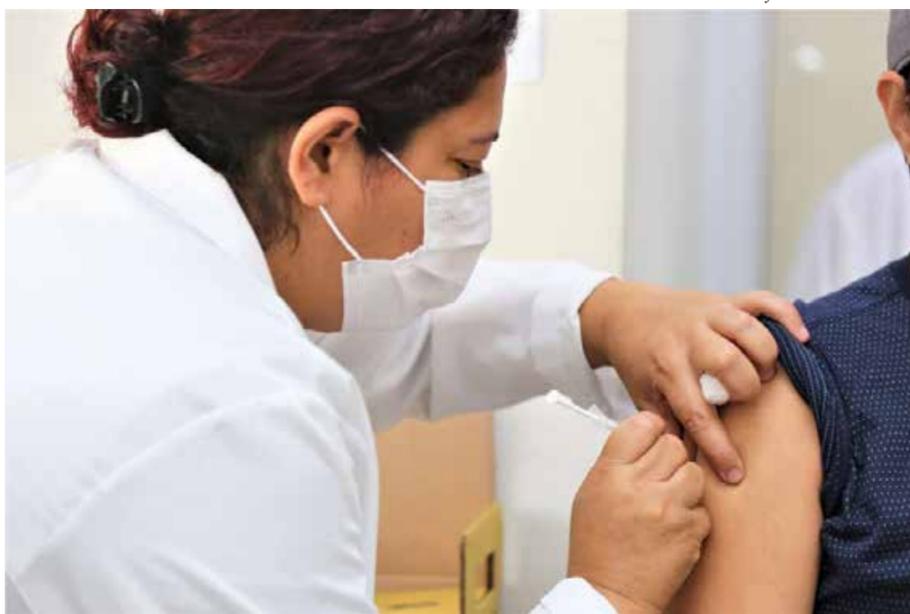
Querida amiga **Alice**, comemorou idade nova ao lado do maridão **Juarez**, filha, filho, netos, genro, nora, demais familiares e colaboradores da Azul Piscinas, empresa do casal



Atual Secretário Municipal de Educação, **Edno Guandalin**, ex vereador, ex presidente da Câmara e ex secretário municipal da saúde, comemorou idade nova recebendo os muitos parabéns de familiares, amigos, professores e colaboradores da SME

## Prefeitura realiza 'Dia D de Vacinação' nas 34 UBSs no sábado, 17

Foto: Rafael Macri/PMM



No 'Dia D de Vacinação', será possível atualizar o esquema vacinal com imunizantes de rotina do calendário de qualquer idade

A Prefeitura de Maringá realiza neste sábado, 17, o 'Dia D de Vacinação' nas 34 Unidades Básicas de Saúde (UBSs). As UBSs ficarão abertas das 9h às 13h com aplicação de vacinas de rotina, contra Covid-19 e o imunizante contra a gripe. Para a vacinação é necessário levar carteirinha, documento pessoal e CPF.

O secretário de Saúde, Clóvis Melo, destaca que o 'Dia D de Vacinação' facilita o acesso da comunidade aos imunizantes. "É muito importante que, pelo menos uma vez ao ano, as pessoas procurem uma UBS para avaliar se o esquema vacinal está completo, já que o Ministério da Saúde realiza adequações nos calendários vacinais com frequência", explica.

No 'Dia D de Vacinação', será possível atuali-

zar o esquema vacinal com imunizantes de rotina do calendário de qualquer idade, inclusive o reforço con-

tra a paralisia infantil para crianças de 1 ano e 3 meses e 4 anos. A vacina DTP, contra difteria, tétano e

coqueluche, que também é voltada para a mesma faixa etária, voltou a ser aplicada em todas as UBSs. A aplica-

ção do imunizante contra a gripe também segue para qualquer pessoa a partir dos 6 meses.

O secretário de Saúde, Clóvis Melo, lembra que outra campanha que segue em andamento é a Campanha de Vacinação contra a Covid-19. O município realiza aplicação do reforço com a vacina bivalente para pessoas com 18 anos ou mais ou adolescentes entre 12 e 17 anos que fazem parte dos grupos especiais (comorbidades, gestantes, puérperas, indígenas, imunocomprometidos ou pessoas com deficiências permanentes).

Para receber a bivalente é necessário ter recebido, pelo menos, duas doses de qualquer imunizante contra a Covid-19, sendo a última dose há no mínimo quatro meses. A vacina

contra a Covid-19 também está liberada para qualquer pessoa a partir de 6 meses de idade e com esquema de três doses até os 17 anos.

Espaço Saúde - No sábado, 17, a Prefeitura de Maringá também realiza mais uma edição do 'Espaço Saúde'. A iniciativa será na UBS Parigot de Souza (Avenida Sophia Rasgulaeff com a Rua Armando Crippa), das 9h às 13h, com diversos serviços gratuitos para a comunidade, como acupuntura, auriculoterapia, reflexologia, atendimento odontológico, orientação nutricional, verificação de pressão e glicemia, coleta de preventivo e vacinação. Também haverá brinquedos infláveis, cama elástica e distribuição de pipoca e algodão doce.

**Por: Imprensa - Prefeitura de Maringá**

Academia Espaço  
44 3252.2811  
Rua Lord Lovat, 820  
Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279.959/0001-70  
CNPJ: 81.180.000 - Fone: (41) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF, sob n.º 81.180.000/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em plena execução de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, ratifica a dispensa de licitação nº 31/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SONDAGEM E COLETA DE AMOSTRAS A TRADO ATÉ 1,50 MT	11,00	R\$ 96,00	R\$ 1.056,00
2	COMPACTAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA	11,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
3	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR FENOMENÓLOGIA	11,00	R\$ 54,00	R\$ 594,00
4	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ	11,00	R\$ 54,00	R\$ 594,00
5	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE	11,00	R\$ 54,00	R\$ 594,00

Valor: R\$ 6.538,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais).  
Fone: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Rua José Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000  
CNPJ: 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279.959/0001-70  
CNPJ: 81.180.000 - Fone: (41) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

6	RELATÓRIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
7	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO (VL)	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 6.538,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal.

Rua José Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000  
CNPJ: 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279.959/0001-70  
CNPJ: 81.180.000 - Fone: (41) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 64/2023 - PMPCB.  
REF.: Tomada de Preço nº. 7/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº 83.073.536/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Remoção e Destinação de Resíduos Urbanos RSU (Disponibilização de uma sacambas com capacidade mínima de 27 M³)	TN	200,00	280,00	56.000,00
2	Remoção e Destinação de Resíduos Urbanos (Eletrodomésticos)	TN	10,00	805,00	8.050,00
3	Remoção e Destinação de Resíduos Urbanos RCC (Disponibilização de uma sacambas com capacidade mínima de 27 M³)	TN	200,00	220,00	44.000,00
4	Remoção e destinação de Resíduos Urbanos Volatmoso/Inservíveis (Estuados, Colchões e Móveis em madeira) com Disponibilização de uma sacambas (com capacidade mínima de 27 M³).	TN	200,00	705,00	141.000,00
TOTAL					249.050,00

VALOR: R\$ 249.050,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: AM 15 de junho de 2024.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15 de junho de 2023.  
Presidente Castelo Branco - Pr, 15 de junho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
Prefeito Municipal.

Departamento de Compras e Licitação  
Rua José Peres Gonçalves, nº 53 - Fone: (41) 3135-0810  
CNPJ nº 81.180.000/0001-70

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023-PMSE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR  
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.  
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para a execução de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nos trechos de ruas abaixo descritas, na Cidade de Santa Fé, com o objetivo de recuperar o revestimento asfáltico existente, encontrando-se deteriorado em função do tráfego e das intempéries: - Avenida Presidente Kennedy (entre Ruas Ponta Grossa e Caviúna), com 2.274,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento; - Rua Jacarezinho (entre Avenida Presidente Kennedy e Rua São Paulo), com 1.847,60 metros quadrados de área superficial para recapeamento; - Rua São Paulo (entre Ruas Sertãozinho e Santa Fé), com 855,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento; e - Rua Vera Cruz (entre Ruas Apucarana e Curitiba), com 1.575,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento. Área de Recapeamento Asfáltico: 6.551,60 METROS QUADRADOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 500.687,90 (quinhentos mil seiscientos e oitenta e sete reais e noventa centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022 - PMSE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR  
CONTRATADO: BELLA DECOR DECORAÇÕES EIRELI  
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas e persianas para o Paço Municipal, localizado na Praça Militão Bento França, e Centro de Educação Infantil - CMEI Ivone Malavazi. Conforme memorando da Secretaria Municipal de Administração.  
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover acréscimo de 25% do valor contratual.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.161,60 (treze mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2023-PMSE**

**I. OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de atualização do Cadastro Urbano e Rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Santa Fé, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.

**II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** dia 29 de junho de 2023, das 08h15min às 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

**III. REALIZAÇÃO:** dia 29 de junho de 2023 às 9h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor preço Item"  
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 15 de junho de 2023.

Rodrigo Camurra  
Rodrigo Camurra  
Pregoeiro Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2023-PMSE**

**I. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, através de cartões magnéticos personalizados com logotipo "brasil" do município, destinados aos servidores da Administração Pública Municipal de Santa Fé - Paraná, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, exclusivamente do Município de Santa Fé/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência, nos termos das Leis Municipais nº 1.481/2009 e nº 1.701/2013, do Decreto Municipal nº 166/2013 e do presente Edital e seus anexos.

**II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** dia 30 de junho de 2023, das 08h15min às 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

**III. REALIZAÇÃO:** dia 30 de junho de 2023 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor preço Item"  
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 15 de junho de 2023.

Rodrigo Camurra  
Rodrigo Camurra  
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67
DECRETO Nº. 131/2023

Dispõe sobre concessão de Abono Permanência e dá outras providências.

DECRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo sob o nº. 1.235/2023,

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a servidora abaixo, por ter completado os requisitos básicos para aposentadoria voluntária de acordo com as informações da Divisão de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e conforme determinações do art. 54 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, e art. 40, § 1º, inciso III, § 19, da Constituição Federal a partir de 01 de junho de 2023.

Table with 4 columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, REQUISITOS CUMPRIDOS. Row for Maria José Colombo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, 12 de junho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
Escola Novo Amanhecer - Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade de educação especial.
Fundação: 15 de julho de 1988 - CNPJ: 80.890.825/0001-68

DESPESA DE TELEPROCESSAMENTO (provedor de internet)

23- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
A presente proposta tem como objetivos específicos:
- Promover a autonomia das pessoas com deficiência;
- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias;
- Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Garantir os direitos sociais e comunitários das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Promover acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Desenvolver atividades de socialização das famílias dos alunos atendidos, para troca de experiências, saberes e angústias;
- Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações de violação de direitos;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos decorrentes da relação de prestação de cuidados permanentes e/ou prolongados.

24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

O trabalho proposto tem por finalidade prestar atendimento especializado às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias atendidas pela APAE de Santa Fé, garantindo o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, promovendo a autonomia e inclusão social da pessoa com deficiência e de sua família.
As atividades serão realizadas por uma equipe específica e habilitada para as prestações de serviços às pessoas com deficiência que requerem cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.
Assim as atividades realizadas possibilitaram que a equipe de trabalho da APAE de Santa Fé identifique as necessidades das famílias proporcionando ao dependente e/ou ao cuidador a garantia de seus direitos em situações de violação e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.
Será viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do cuidador e do dependente.
As intervenções serão sempre voltadas à redução da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
Escola Novo Amanhecer - Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade de educação especial.
Fundação: 15 de julho de 1988 - CNPJ: 80.890.825/0001-68

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Table with 6 columns: META, ETAPA OU FASE, DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE, INDICADOR FÍSICO, DURAÇÃO. Includes rows for 'Atender 63 pessoas e suas famílias...' and 'Atendimento a educandos com necessidades especiais...'.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO
Table with 6 columns: SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO, UNID, QUANT, VALOR mensal ou por ação, VALOR ANUAL DO POR AÇÃO, CONCEDENTE, PROPONENTE. Includes rows for 'COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES', 'GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS', 'GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO', 'MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO'.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
Escola Novo Amanhecer - Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade de educação especial.
Fundação: 15 de julho de 1988 - CNPJ: 80.890.825/0001-68

Table with 6 columns: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
Escola Novo Amanhecer - Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade de educação especial.
Fundação: 15 de julho de 1988 - CNPJ: 80.890.825/0001-68

Table with 4 columns: MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO, SUBTOTAL. Values: Anual R\$ 18.025,99, Anual R\$ 18.025,99, Anual R\$ 599,40, Anual R\$ 599,40, R\$ 100.000,00.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Table with 4 columns: Meta, Janeiro/Fevereiro, Março/abril, Maio/junho. Rows for Exercício 2022 and Exercício 2023.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
Escola Novo Amanhecer - Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade de educação especial.
Fundação: 15 de julho de 1988 - CNPJ: 80.890.825/0001-68

6 - DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 14 de junho de 2023.

Maria Sebastiana Ribeiro de Sá
Presidente da Entidade

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
Escola Novo Amanhecer - Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade de educação especial.
Fundação: 15 de julho de 1988 - CNPJ: 80.890.825/0001-68

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção: Vera Lúcia dos Reis, Adriana Pereira dos Reis dos Santos, Alcir Fracassi Lopes.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cátia Mantuaní Mazon Nascimento, Marcelo Dótzze Ribeiro, Alcir Fracassi Lopes.
ANTÔNIO MÁRCOS MOLONHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023-PMSE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: JASMIN COMÉRCIO DE PRODUTOS E PISCINAS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza, a conservação manutenção geral da piscina da clínica de reabilitação (Unidade de Fisioterapia) do Município de Santa Fé, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios. Medida da Piscina: 3,35x5,5 metros, profundidade de 0,90 cm.
VALOR TOTAL: R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-PMSE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: CELESTRINA TRANSPORTES EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo coletivo, ônibus, em viagens intramunicipais, (trajeto da vila rural, água do ô, salto bandeirantes e demais áreas urbanas).
VALOR TOTAL: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 - PMSE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO, para as áreas financeira, administrativa, tributária e planejamento, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão municipal, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do referido Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 12/05/2024
VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.064,96 (trinta e cinco mil sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PMSE
Pregão Nº 033/2023.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(DATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bittar, 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.487.250-4 e inscrito no CPF/ME sob o nº 025.792.825-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa RODRIGO VOLPATO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.585.880/0001-59, com sede na Rua Venâncio Aguiar Scardella, 1897 - no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representada por Rodrigo Volpato, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Maringá, 59 - no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.999.235-6 SESP/PR e inscrita no CPF/ME sob o nº 007.449.589-54, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cotação Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Table with 6 columns: Item, Descrição do Item, Unid, Quant, MARCA, Valor unitário, Valor estimado total. Includes items for 'ADITIVO MODIFICAR CONTEÚDO NOME SERVIÇO', 'LUBRIFICANTE SAE 15W-40', 'LUBRIFICANTE SAE 10W-60', etc.

Em razão da Covid-19 o Ministério da Cidadania aprovou a portaria nº 378 de 07 de maio de 2020, onde foram deliberados repasses extraordinários para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais. A APAE de Santa Fé recebeu indicação por emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por se tratar de entidade vinculada a redossocioassistencial do município que oferta serviços socioassistenciais conforme determina a referida portaria.

Contudo, a execução dessas ações será pautada por deliberação e aprovação do conselho de assistência social do município de Santa Fé e referenciadas nas portarias nº 448 MDS de 13/09/2022, portaria nº 580 de 31/12/2020, portaria nº 378 de 07/05/2020 e portaria nº 2.461 de 06/11/2022.

21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Início: março/2022
Término: junho/2023

22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:
As atividades são realizadas no interior do contexto diário da entidade e em momentos específicos com as famílias e os educandos. A organização das ações é estabelecida pela equipe responsável, a partir da conclusão do presente termo de fomento e o recebimento das parcelas. No decorrer do ano serão realizadas as seguintes atividades:
- COMPROVANTES LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (combustível para visitas domiciliares)
- GÁS E ENGARRAFADOS (gás de cozinha para preparo de refeições)
- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (aquisição de alimentos para preparo de lanches e refeições)
- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
- MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (itens para atividades festivas e de integração, datas comemorativas, e afins).
- MATERIAL DE EXPEDIENTE
- MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO (aquisição de toalhas de mesa, guardanapos, entre outros)
- MATERIAL DE COPA E COZINHA
- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
- UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS (aquisição de uniformes - agasalhos e meias)
- MATERIAL DE MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS
- SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS (aquisição de mudas para projeto com alunos)
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - (serviços de contabilidade)
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - (serviços técnicos profissionais para capacitações, cursos e palestras)
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - (para passagens e atividades de lazer)
- SERVIÇOS GRÁFICOS (aquisição de materiais para campainhas, semana da pessoa c/ deficiência entre outros).

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº. 132/2023
Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1618/2011, e de conformidade com os protocolos sob nº. 987, 1.122, 1.125 e 1.254/2023,

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Qualificação Profissional, com fundamento no §5º, art.33, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSE, NÍVEL, NÍVEL ATUAL. Lists names like Angelica Virginia Preto, Lourdes Mendes Arantes, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 13 de junho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº. 133/2023
Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com os protocolos sob os nº. 799 e 833/2023,

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento no § 4º, art.57, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSE/NÍVEL, AD.MÉRITO. Lists names like Lourdes Mendes Arantes Lemos, Marcia Torres da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 13 de junho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº. 134/2023
Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com os protocolos sob os nº. 1.123, 1.124, 1.126, 1.127, 1.130, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.175, 1.176, 1.255, 1.256 1.291, 1.292/2023,

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento no art. 58, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSE/NÍVEL, AD. MÉRITO. Lists names like Lourdes Mendes Arantes Lemos, Angelica Peron, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 13 de junho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº. 135/2023
Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Edital de Homologação do Resultado Final nº.024/2022 - Cargo Público e o Edital de Convocação nº. 029/2023,

Art. 1º - Fica nomeada o candidato abaixo relacionado para o respectivo cargo, conforme aprovação em Concurso Público, cargo público, sendo que o mesmo deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº.003/2011, a partir do dia 13 de junho de 2023.

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - 40 HORAS
- LENILSON COSTA DIAS - CPF nº.467.603.509-87 e RG nº.3.417.754-6/SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 13 de junho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

CONTRABA COM O JORNALISMO LOCAL. PIX - QR CODE. Includes QR code and contact information.

será motivo de notificação imediata pelo Contratante, e, permanecendo o descumprimento, aplicação das sanções e multas previstas na Cláusula Nona.
56º A Contratada é a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa da Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Conforme ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
51º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
52º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido pelo Edital, a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
I- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, as condições de entrega, estabelecidas na Cláusula Terceira, e as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano;
c) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;
d) Comunicar ao Contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr. Valcir da Silva Inacio, inscrito no CPF sob o nº. 063.710.109-05, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que foram verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, sendo objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.
51º Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:
a) Advertência, em simples ocorrências não remissivas a outras penalidades;
b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
51º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FÉ
CONTRATADA: RODRIGO VOLPATO LTDA
FISCAL DO CONTRATO: Sr. Valcir da Silva Inacio
TESTEMUNHAS: Valcir da Silva Inacio, Valdir da Silva Inacio

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº.026/2023
Concede gratificação a servidora ocupantes de cargo de emprego público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o §1º, do art.457, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e memorando da Secretaria de Saúde,

Art. 1º - Conceder a funcionária Angela Maria Thomazella, ocupante do cargo de emprego público de Enfermeira da Equipe Saúde da Família, matrícula nº. 101304, gratificação 20% ( vinte por cento), sobre seu salário básico, em razão de ter sido designada para atender pacientes acamados do Programa Saúde da Família com curativos em finais de semana e feriados, à partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 12 de junho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like Óleo Diferencial, Óleo Cambio, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like Filtro de Óleo, Filtro de Água, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like Filtro de Ar Motor, Filtro de Combustível, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like Filtro de Ar Condicionado, etc.

51º As empresas que concorrerem deverão entregar os produtos solicitados no município de Santa Fé - Paraná, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação, em dia e horário pré-agendado com o servidor responsável pela solicitação, bem como executar o serviço, no ato da entrega do produto, no município de Santa Fé - Paraná, os serviços de troca de óleo, lubrificantes, filtro e fluido de freio, sendo que no valor dos produtos já estão incluídos os serviços de troca.
52º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.
53º O valor total da ata de Registro de Preço é de R\$ 184.196,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais).



## The Flash

Mais um feriado em vista (desas vez municipal) e mais um filme de super-herói no cinema. É, meu amigo a vida aparenta estar meio repetitiva, como se estivéssemos sob o efeito do “dia da marmota” (se você é jovem e não pegou a referência, assista à excelente comédia Feitiço do Tempo). Atualmente super-heróis, multiversos e viagem no tempo se tornaram algo recorrente do gênero heróis no cinema. É claro que isso não é inédito, nos quadrinhos os fãs já haviam enfrentado esse mesmo problema nos longínquos anos 1980, mas parece que na sétima arte o efeito é mais danoso, já que ele vem potencializado pelo esgotamento do gênero junto aos fãs e a crítica. De qualquer forma, a DC/Warner, ciente de tudo isso resolveu voltar à essência, bem por isso, mesmo apresentando uma história que não traz elementos inéditos, possui um resultado que surpreende muito mais do que desaponta. Essa semana você vai saber um pouquinho mais sobre The Flash.

Eu sempre fui suspeito em relação às produções da DC/Warner, isso porque enquanto o mundo exaltava o surgimento dos Vingadores como referência no cinema de herói eu ainda era saudosista do Batman de Tim Burton, depois veio Christopher Nolan e eu me tornei mais fanboy ainda. Dessa forma, eu sempre sou otimista em relação aos filmes do Universo DC e, mesmo quando muita gente fala o contrário, tento manter um olhar positivo.

Atualmente, vive-se um clima de expectativas em torno das produções desse grande estúdio. O projeto de reestruturação do Universo DC pós “era Snyder”, entregue aos cuidados de James Gunn e que agora conta com a ajuda de Peter Safran, é uma grande promessa. Mesmo assim The Flash, que acabou de chegar aos cinemas, manteve-se a contragosto dos haters e dos críticos como um dos filmes mais esperados dessa temporada. Diferentemente de Shazam: Fúria dos Deuses, em que a crítica prévia gerou um tipo muito peculiar de sabotagem, nesse filme o movimento foi inverso e cada dia mais o interesse por esse filme aumentou nas redes e plataformas digitais.

Agora que o filme estreou, é possível afirmar de maneira mais categórica que, independentemente de qualquer projeto do estúdio, The Flash figura como entretenimento de primeira e um retorno às origens dos super-heróis no cinema. Assim a obra é ao mesmo tempo uma despedida digna da “era Snyder”, mas também excelente

filme de origem, tudo ao mesmo tempo.

O diretor Andy Muschietti, sabe que não vai inventar a roda e que a trama do seu filme já foi explorada de forma satisfatória anteriormente pela franquia da concorrência. Caso você não saiba do que o filme se trata, é sobre viagem no tempo. Mas, o legal é que a abordagem dada por ele vem fundamentada não apenas nas grandes responsabilidades para com toda a população do universo, mas sim, para os dramas pessoais do protagonista. Esse tom intimista faz toda a diferença nessa jornada do herói e desperta não só empatia, mas também interesse por parte do público. Algo que o diretor já comprovou que sabe fazer muito bem com seus dois filmes da franquia It – A Coisa.

Muschietti explora o lado humano do personagem principal e o aproxima do público quando expõe seus erros e seu desejo inconsequente de mudar o passado. Pense um pouco, até você, se pudesse voltar no passado, mudaria uma série de coisas independente das consequências e sem nem pensar num possível “efeito borboleta”.

A partir do parágrafo anterior você já descobriu que vai precisar entender um mínimo de física quântica para compreender o que se passa na trama. Isso porque não é fácil absorver a ideia de que uma viagem ao passado pode criar uma realidade paralela perpendicular. Mas não se desespere, The Flash sabe muito bem utilizar o recurso “minuto Ciência” para resolver isso tão rápido quanto é possível comer um prato de macarrão! Assim, você e o público saberão como funciona a viagem no tempo e a criação de universos paralelos (quando você assistir ao filme essa conversa sobre macarrão fará sentido pra você – risos).

T tecnicamente falando o que se apresenta é um filme bem acima do que foi visto recentemente em relação às outras obras da DC/Warner. Seguindo os passos tanto de Mulher-Maravilha, quanto de Aquaman, o filme do Flash tem um tipo de identidade visual muito particular e que é muito bonito de se ver. A trama flui de maneira muito natural e as sequências visuais colaboram para que o filme não tenha um tom arrastado. Nesse sentido, o que também contribui muito positivamente para essa boa fluidez da história é a trilha sonora de Benjamin Wallfisch, ela é limpa, mas ao mesmo tempo tem um ar de grandiosidade, no melhor estilo Hans Zimmer.

Mas nem só de elogios se faz um filme de herói. É claro que o “calcanhar de Aquiles” da maioria dos filmes desse gênero também estaria aqui. Os efeitos visuais, sobretudo o CG, exalam artificialidade, infelizmente. O fato do filme claramente buscar inspiração em filmes anteriores da DC, como por exemplo Batman, de Tim Burton, não dá a ele o direito de utilizar efeitos visuais da década de 1980. Piadas à parte, a maioria de nós cresceu assistindo efeitos desastrosos, pra não dizer mentirosos, no cinema e sobreviveu. Por isso, não deixe esse pequeno problema estragar a sua experiência positiva com The Flash.

Sobre o elenco, é preciso lembrar que Ezra Miller é o novo garoto problema de Hollywood. No melhor estilo Winona Ryder e Lindsay Lohan, ele tem dado muito trabalho por onde passa, envolvendo-se



em várias tretas, inclusive com a polícia. Mas, da mesma forma que a dupla de atrizes citadas, ele também é extremamente talentoso e isso apaga toda e qualquer boabeira que ele faça em sua vida pessoal. Miller como protagonista ofusca todo o elenco de peso ao entregar para o público a interpretação perfeita de dois dele mesmo, uma versão mais velha e uma versão mais jovem, ambas completamente distintas. Além dele, Michael Keaton volta à pele do Homem-Morcego. Ele está de volta como Batman e repleto de referências ao herói que ele já havia interpretado anteriormente, sob o comando de Burton, em 1989. Michael Keaton é como vinho, quanto mais velho, melhor! Também Saha Calle está excelente em cena, ela assumiu o papel de Supergirl e é uma pena que tenha tão pouco tempo em tela. Vamos à trama!

Na história, Barry Allen descobre que com seus poderes de Flash poderá voltar ao passado e alterar certos eventos. A partir disso, resolve salvar sua família, mas sua tentativa falha, alterando o futuro e o prendendo numa realidade onde o General Zod está de volta e pronto para aniquilar o planeta.

Por que ver esse filme? Porque é um filme completamente honesto, ou seja, entrega tudo o que prometeu sem se deixar levar pelo hype criado recentemente em torno dele. É divertido e fluido, mas também é pesado, recheado de dramas, feridas e fantasmas do passado. É digno desse fim de fase do Universo da DC e certamente irá agradar aos fãs e aos não fãs. Um excelente filme para conferir na tela grande nesse fim de semana prolongado (pelo menos em Nova Esperança/PR). Boa sessão!

# Pague em dia seu IPTU

Desta forma você faz Presidente Castelo Branco crescer e se desenvolver!



Presidente  
**Castelo Branco**  
PREFEITURA MUNICIPAL